



## Junta de Freguesia de Loures

### DESPACHO N° 2/2021

#### MERCADO LEVANTE

Considerando:

- A) A evolução da situação epidemiológica no país, e a entrada em vigor do novo período do Estado de Emergência;
- B) que Governo determinou um conjunto de medidas extraordinárias que têm como objetivo limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública, consagradas no Decreto n.º 3- A/2021 de 14 de janeiro.

Determino, nos termos do art.º 17 do Decreto nº 3A/2021, de 14 janeiro a suspensão da realização do Mercado Levante durante o período de vigência do referido decreto.

Loures, 15 de janeiro de 2021

A PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

*Orlanda Maria Oliveira Rodrigues*

ORLANDA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES